



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1164/2023

**“Dispõe sobre denominação  
de logradouro público”**

O vereador que o presente assina, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Francisca do Nascimento (Quitita), a rua sem denominado, cuja localização é a primeira à direita após o número 357 da Rua Getúlio Vargas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal deverá promover a instalação de placa indicativa no local, além de providenciar a comunicação da denominação junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Senhora de Oliveira, 04 de julho de 2023.

**JOSE AURELIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal